LEI Nº 1638, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2008.

"Reconhece de Utilidade Pública a Associação Beneficente Pão e Vida - ABPEV."

AUTOR: OTOJANES COUTINHO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, tendo em vista o disposto nos parágrafos 2º e 6º do art. 39 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte

L E I:

Art. 1.º - Fica reconhecido de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PÃO E VIDA-ABPEV.

Parágrafo Único – A Associação Beneficente Pão e Vida tem sede na rua Candida Pires, nº 94 – Centro – São João de Meriti.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 16 de janeiro de 2009.

ANTONIO CARLOS TITINHO
Presidente